



Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA

Av. Durval Rodrigues Lopes, 1195

CEP: 79.500-000

Paranaíba-MS,

Fone: (67) 3669-2445 - 98204-5252 - 98203-5252

Email:prontoambiental@gmail.com

CARTA PROPOSTA

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.921.660/0002-66, inscrição Municipal nº 7289, estabelecida na Zona Rural, KM 03,S/N RANCHO VOVÔ ONOFRE CEP: 79.500-000, Paranaíba-MS, neste ato representado por Magson Chaves de Souza, portador da CI/RG nº 713.901 SSP/MS, CPF sob nº 596.134.241-72, viemos por meio deste apresentar proposta de cotação para prestação de serviço de incineração de resíduos de sólidos de saúde.

Nossa política empresarial está pautada na prestação de serviços de excelência, presando sempre a necessidade de cada cliente, sendo assim estamos à disposição para efetuar conforme sua necessidade (transporte, tratamento e destinação final dos resíduos coletados) resíduos de serviço de saúde, Grupos "A, B, E e A2"

Segue a tabela abaixo para a proposta, Paranaíba, 27 de fevereiro 2023

UFMS-MEDICINA VETERINARIA/CAMPUS CAMPO GRANDE

Valor Proposto para doze meses:

	PRODUTO:	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNI	TOTAL
001	024.708 - Tratamento de Resíduos - GRUPO A - INFECTANTES	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde, gerados na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, contemplando o fornecimento de recipientes adequados para acondicionamento dos resíduos, a serem substituídos em cada coleta. GRUPO A INFECTANTES - unidade kilogramas.	18.720,00 kg	R\$ 6,50	R\$ 121.680,00
002	024.708 - Tratamento de Resíduos - GRUPO E - PERFUROCO RTANTES	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde, gerados na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, contemplando o fornecimento de recipientes adequados para acondicionamento dos resíduos, a serem substituídos em cada coleta. GRUPO E PERFUROCO RTANTES. Unidade Kilogramas.	100 kg	R\$ 6,50	R\$ 650,00
				TOTAL	R\$ 122.330,00

José



Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA

Av. Durval Rodrigues Lopes, 1195

CEP: 79.500-000

Paranaíba-MS,

Fone: (67) 3669-2445 - 98204-5252 - 98203-5252

Email:prontoambiental@gmail.com

Observação: no ato da coleta será descontado o peso do recipiente.

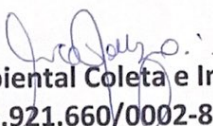
Validade da proposta, 15 (quinze) dias

Estamos devidamente aparelhados para atendê-los nas suas solicitações com rapidez e eficiência, e muito nos honraria em contribuir com vosso sistema de gestão ambiental. Aguardamos contato.

Atenciosamente

Telefone

67-98204-5252


Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA
CNPJ nº 21.921.660/0002-85
Inscrição Municipal nº 7289



Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA

Av. Durval Rodrigues Lopes, 1195
CEP: 79.500-000 Paranaíba-MS,
Fone: (67) 3669-2445 - 98204-5252 - 98203-5252
Email:prontoambiental@gmail.com

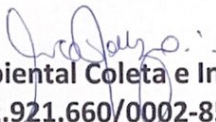
Observação: no ato da coleta será descontado o peso do recipiente.

Validade da proposta, 15 (quinze) dias

Estamos devidamente aparelhados para atendê-los nas suas solicitações com rapidez e eficiência, e muito nos honraria em contribuir com vosso sistema de gestão ambiental. Aguardamos contato.

Atenciosamente

Telefone
67-98204-5252


Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA
CNPJ nº 21.921.660/0002-85
Inscrição Municipal nº 7289



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.921.660/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2020	
NOME EMPRESARIAL PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRONTO AMBIENTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 96.03-3-02 - Serviços de cremação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 KM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RANCHO VOVO ONOFRE	
CEP 79.500-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PARANAIBA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3669-2445/ (67) 8204-5252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **12:20:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2100359313

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

PARANAIBA

Local

27 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201437907 em 27/10/2021 da Empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA, CNPJ 21921660000185 e protocolo 210896353 - 26/10/2021. Autenticação: E72DE76D3BB4837B6924B834E223FC8C62EAF7C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.635-3 e o código de segurança pVTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.635-3	MSP2100359313	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.134.241-72	MAGSON CHAVES DE SOUZA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201437907 em 27/10/2021 da Empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA, CNPJ 21921660000185 e protocolo 210896353 - 26/10/2021. Autenticação: E72DE76D3BB4837B6924B834E223FC8C62EAF7C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.635-3 e o código de segurança pVTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAGSON CHAVES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido aos 11/09/1974, inscrito no CPF 596.134.241-72, portador do RG 000713901 SSP/SP, residente a Rua Ermírio Leal Garcia, 322, Santa Mônica – Paranaíba/MS CEP 79500-000, titular da empresa individual **M C DE SOUZA ME**, NIRE **54101779784**, CNPJ **21.921.660/0001-85**, com sede na Avenida Durval Rodrigues Lopes, 1195 - Centro - Paranaíba/MS CEP 79500-000, tendo uma filial na Estrada Municipal Região do Imóvel Serra 3 KM, S/N, Rancho Vovô Onofre - Zona Rural - Paranaíba/MS CEP 79500-000, **NIRE 5490039095-1 CNPJ 21.921.660/0002-66**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa adotará o nome empresarial **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA**, podendo, a critério do sócio, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o único sócio, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social passará a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) correspondentes a 100.000 (Cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) do acervo da empresaria R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato e R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) a serem integralizados no prazo de 180 dias, em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
MAGSON CHAVES DE SOUZA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAGSON CHAVES DE SOUZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato de constituição por transformação da referida Sociedade Empresaria Ltda mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda – Avenida Durval Rodrigues Lopes, 1195 – Centro Paranaíba/MS CEP 79500-000. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o único sócio, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

Parágrafo segundo: A sociedade possui uma filial a Estrada Municipal Região do Imóvel Serra 3 KM, S/N, Rancho Vovô Onofre - Zona Rural - Paranaíba/MS CEP 79500-000, **NIRE 5490039095-1 CNPJ 21.921.660/0002-66**.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, CREMAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS**.



Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) correspondentes a 100.000 (Cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) totalmente integralizados e R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) a serem integralizados no prazo de 180 dias, em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
MAGSON CHAVES DE SOUZA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAGSON CHAVES DE SOUZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado as atividades em **01/03/2015**.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – Em caso de falecimento, ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificadas em balanço especialmente elaborado.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,



ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Paranaíba/MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Paranaíba/MS, 21 de Outubro de 2021.

MAGSON CHAVES DE SOUZA

Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201437907 em 27/10/2021 da Empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA, CNPJ 21921660000185 e protocolo 210896353 - 26/10/2021. Autenticação: E72DE76D3BB4837B6924B834E223FC8C62EAF7C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.635-3 e o código de segurança pVTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.635-3	MSP2100359313	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.134.241-72	MAGSON CHAVES DE SOUZA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201437907 em 27/10/2021 da Empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA, CNPJ 21921660000185 e protocolo 210896353 - 26/10/2021. Autenticação: E72DE76D3BB4837B6924B834E223FC8C62EAF7C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.635-3 e o código de segurança pVTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA, de CNPJ 21.921.660/0001-85 e protocolado sob o número 21/089.635-3 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201437907, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marisa Nepomuceno De Almeida Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.134.241-72	MAGSON CHAVES DE SOUZA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.134.241-72	MAGSON CHAVES DE SOUZA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Marisa Nepomuceno De Almeida Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 16:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 21/089.635-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201437907 em 27/10/2021 da Empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA, CNPJ 21921660000185 e protocolo 210896353 - 26/10/2021. Autenticação: E72DE76D3BB4837B6924B834E223FC8C62EAF7C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.635-3 e o código de segurança pVTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420143790-7	21.921.660/0001-85	24/02/2015	01/03/2015

Endereço Completo:

AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES 1195 - BAIRRO CENTRO CEP 79500-000 - PARANAIBA/MS

Objeto Social:

COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, CREMACAO DE PEQUENOS ANIMAIS, INCINERACAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 57.500,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
596.134.241-72	MAGSON CHAVES DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/11/2022

Número: 54901142

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
M C DE SOUZA ME	5410177978-4	54201437907	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5490042273-9	21.921.660/0003-47	RUA PERI CARLOS PAEL LOPES, 1680, BAIRRO JARDIM GUAICURUS, 79837-005, DOURADOS/MS
5490039095-1	21.921.660/0002-66	ESTRADA MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 KM, S/N, RANCHO VOVO ONOFRE, BAIRRO ZONA RURAL, 79500-000, PARANAIBA/MS

NADA MAIS#

Campo Grande, 08 de Fevereiro de 2023 07:06

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000075827 e visualize a certidão)



23/013.951-5



Licença de Operação

Processo Nº 71/048908/2021

LO Nº: 234

Ano: 2019

Nº Licença Anterior:

Data de Expedição:

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015.

Requerente: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 21921660000266

Endereço do Empreendimento: Avenida Durval Rodrigues Lopes nº 1195

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Paranaíba

CEP: 79500-000

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Santana

Corpo Receptor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Área Ocupada Prevista:

Área Total:

Atividade: 7.24.2 - TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

capacidade: 268,8 TON/ANO

VALIDADE LICENÇA: 4 ano(s)

coordenada S: 19º 40' 47,50"

coordenada W: 51º 11' 25,04"

Condicionantes Específicas:

1. Esta Licença autoriza a operação do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Perigosos - Classe I - Resíduos de serviço de saúde (grupos A, B e E), de acordo com a NBR 10.004:2004, devendo estar acondicionados adequadamente de acordo com as legislações pertinentes e Alteração de Titularidade de M. C. DE SOUZA, CNPJ 21.921.660/0001-85 para PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA. 21.921.660/0002-66;
 2. A empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA localizada na Estrada Municipal Região do Imóvel Serra 3km, Zona Rural, município de Paranaíba/MS, executará o transporte de 268,8 ton/ano Resíduos de Serviço de Saúde (Grupos A, B e E) provenientes diversos empreendimentos, tendo como destino a empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA, no município de Paranaíba/MS para receberem tratamento na Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A localizada no município de Três Lagoas/MS para disposição final adequados;
 3. Quando da contratação de novos fornecedores ou receptores para o transporte dos produtos perigosos, o empreendedor deverá comunicar junto ao IMASUL/MS a identificação das empresas, a quantificação dos produtos transportados e alteração da rota e/ou frota (caso haja) com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas de sua efetivação, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 001-A/86 de 23 de janeiro de 1986. O requerente deverá anexar protocolo realizado via original ou cópia autenticada à presente Licença à título de fiscalização, desta forma as informações serão atualizadas quando da renovação desta licença;
 4. As rodovias utilizadas no Estado de Mato Grosso do Sul – MS para o transporte dos resíduos perigosos são as Rodovias BR 262 e BR 158, ficando proibida a ampliação do trajeto sem a devida autorização do IMASUL/MS;
 5. O transportador deverá evitar o trânsito em vias densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou em que delas sejam próximas, e só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes, devendo evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos de áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos;
 6. Os veículos somente poderão transitar ou permanecer em área urbana, conforme especificado na(s) legislação(ões) municipal(is);
 7. A operação da atividade deverá ser realizada de acordo com o planejamento apresentado, obedecendo ao Plano de Atendimento a Emergências - PAE, que deverá atender a ABNT NBR 15480:2007, sendo que a eficiência ao atendimento dos mesmos é de exclusiva responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico pelos planos;
 8. O coordenador do Plano de Atendimento Emergencial para Transporte de Produtos Perigosos e Poluentes – PAE/TR é o Sr. Magson Chaves de Souza, que em caso de emergência deverá ser acionado pelos telefones (67) 3668-0377 / 98101-0377;
- CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS FLS 02/03...../

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LO Nº 234/2019.

9. O empreendedor deverá realizar revisão e treinamento para todos os participantes do PAE, anualmente ou a qualquer momento, quando necessário;
10. O veículo licenciado para a atividade, abaixo identificado, deverá estar adaptado para cada tipo de produto transportado, conter a simbologia e a documentação necessárias, equipamentos de emergência, kits de proteção individual e coletiva (completos e prontos para serem utilizados), com os motoristas habilitados para a Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP, de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88, NBR 14.619:2009 da ABNT e demais legislações pertinentes. A frota é composta por 01 (um) veículo/equipamento:

MODELO	MARCA/TIPO	PLACA	CAPACIDADE
Fiat Strada HD WK CC E	FIAT	QAP 0641	0,70 T
D20 CONQUEST	GM	HQJ2996	1,1 T
V 21 CAMIONETE	EFFA	REW1D85	1,2 T
MASTER FUR L2H2	RENAULT	PPN9D11	1,5 T
DAILY35S14HDCS	IVECO	NRL3932	1,2 T

11. Comunicar ao IMASUL//MS e a DEFESA CIVIL ESTADUAL, em caráter de urgência, casos de acidentes ou incidentes com riscos de danos às pessoas e/ou ao meio ambiente, por meio dos telefones: IMASUL (67)3318-6040 / (67)3318-6024 / (67)3318-6029, e DEFESA CIVIL (67)99948-7570, além de tomar todas as providências cabíveis sob pena de sanções penais e administrativas;
12. Fica proibida qualquer espécie de degradação nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação, quer sejam municipais, estaduais ou federais, localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul;
13. Em casos de acidentes nos trajetos que passam por Unidades de Conservação, Zonas de Amortecimentos de Unidades de Conservação, comunicar imediatamente o órgão gestor da referida Unidade de Conservação, no caso de serem de competência Estadual comunicar à Gerência de Unidade de Conservação - GUC deste IMASUL//MS pelos telefones (67)3318-5655; (67)3318-5719 e (67)99906-1296;
14. A operação da atividade deverá assegurar condições que permitam o transporte e a disposição final dos produtos perigosos de maneira a garantir a não contaminação da atmosfera, do solo e dos corpos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;
15. Esta Licença tem sua vigência vinculada à data de validade da Licença de Operação das entidades de origem e destino dos produtos, ficando automaticamente sem efeito em caso de não renovação da Licença de Operação destas entidades ou de ausência de licenciamento ambiental, quando exigido;
16. Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA Nº 001-A/1986, Decreto Federal Nº 96.044/1988 e Resolução ANTT Nº 5232/2016 e suas alterações;
17. Qualquer inobservância das condições contidas nesta Licença o empreendedor estará sujeito às penas da Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro 1998, do Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e do Decreto Estadual nº 4.625, de 07 de junho de 1988;
18. Manter rastreamento de todas as viagens/cargas realizadas;
19. Fica proibida a lavagem, manutenção, lubrificação e trocas de óleo em locais ou empresas cujo Sistema de Controle Ambiental não esteja adequado e devidamente licenciado, quando for o caso;
20. Manter atualizado o Certificado de Inspeção Veicular - CIV e o Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos - CIPP dos veículos e equipamentos utilizados, emitidos pelo INMETRO;
21. Os veículos somente poderão transitar ou permanecer em área urbana, conforme especificado na(s) legislação (ões) municipal (is);
22. Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA nº 001-A/1986; Decreto Federal nº 96.044/1988; Resolução ANTT nº 5232/2016 e suas atualizações;
23. Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual, municipal ou de particulares;
24. Esta Licença é intransferível e deverá permanecer em lugar visível no empreendimento, com cópia nos veículos licenciados, para efeito de fiscalização.

CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 234 / 2019

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMAGRO/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAGRO/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAGRO/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 4 anos INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/09/2019

LICENÇA RETIFICADORA E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

Campo Grande, 11 JAN 2022

Thais B. de A. Caramori

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Thais B. de Azambuja Caramori
Diretora-Presidente, em Substituição
IMASUL/SEMAGRO/MS
Matrícula: 83889021



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Processo Nº 225/2.022 LO Nº 149/B ANO 2.022	Nº Licença Anterior: LO Nº 149/20
Vinculado ao Processo Nº 5.126/2.020 LO Nº 149 ANO 2.020	Data de Expedição: 27/11/2020
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba/MS – SMMA, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.925, de 20 de dezembro de 2013, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº. 034/2014- Processo nº. 23/151369/2014, celebrado junto ao IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	
Requerente: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA CNPJ: 21.921.660/0002-66	
Endereço do Empreendimento: ESTRADA MUNICIPAL REGIÃO DO IMÓVEL SERRA 3KM Coordenadas Geográficas: Latitude S: 19°43'24.03" Longitude W: 51°11'45.42" Bairro: ZONA RURAL Município: Paranaíba CEP: 79.500-000 UF: MS Matrícula nº: 46.741 Folha: 1-V Livro nº: 2 - Registro Geral Serviço Registral do 1º Ofício	
Bacia Hidrográfica: Paraná Área total: 6,6481 ha Código: 7.14.1	Corpo Receptor: Rio Santana Área total construída: 800,00 m² Categoria: III
Atividade: TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Classe I (perigosos) - Grupos "A", "B" e "E" Código: 2.36.1	Categoria: II
Atividade: CREMATÓRIO Tipo: SISTEMA TÉRMICO Capacidade: 50 Kg/h	
CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	
<ol style="list-style-type: none">Esta Licença autoriza a operação das atividades: 7.14.1- III TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Classe I (perigosos) - Grupos "A", "B" e "E" - Por Sistema Térmico, e, 2.36.1- II- CREMATÓRIO com capacidade de 50 Kg/hora;O incinerador de resíduos, marca Enge Aplic, modelo IEN-80/1200 CR.CHG-VT, combustível gás liquefeito de petróleo-GLP, potencia dos queimadores entre 30 a 60.000 Kcal/h, deverá ser executado dentro da sua capacidade de queima – 50Kg/h, de acordo com os projetos apresentados a atender às Normas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, pertinentes;O empreendimento deverá estar em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Sistema de Controle Ambiental (SCA) apresentados a SMMA;O empreendedor deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 3.367/2007, das Resoluções CONAMA nº 386/2006; CONAMA nº 358/2005; CONAMA nº 316/2002; CONAMA nº 001/1986 e da Norma ABNT 12.313/2000;	
CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS ÀS FLS. 02/04	

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LO Nº 149/B/2.022

5. Apresentar, anualmente, Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento de Emissões Atmosféricas para verificação da conformidade e integridade dos equipamentos e Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção dos pisos das áreas operacionais para verificação de sua estanqueidade e integridade;
6. Deverá ser apresentado semestralmente à SMMA, a contar da data de assinatura desta Licença, Relatório Técnico das emissões atmosféricas através de amostragem na saída da chaminé para os parâmetros: Material Particulado-MP, Monóxido de Carbono, óxidos de enxofre, óxidos de nitrogênio, compostos clorados inorgânicos, compostos fluorados inorgânicos, dioxinas e furanos, conforme ANEXO I da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 316, que determina os limites de emissão para poluentes atmosféricos provenientes de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Os resultados deverão ser expressos na unidade de concentração mg/Nm³. Os parâmetros medidos devem ser corrigidos pelo teor de oxigênio, na mistura de gases de combustão, do ponto de descarga, para sete por cento em base seca;
7. Apresentar, trimestralmente, o Relatório Técnico de Monitoramento do Processo de Incineração, contemplando: -Origem dos resíduos recebidos, volume, data do recebimento, classificação dos resíduos quanto ao grupo que pertencem;-Comprovantes de coleta dos resíduos recebidos;- Comprovantes de destinação final dos resíduos tratados, contendo a classificação destes resíduos, acompanhado de Carta de Aceite da empresa recebedora para o tratamento e destinação final;- Declaração do responsável legal atestando se houve ou não ocorrências de anormalidades envolvendo derramamento/vazamento de produtos perigosos e, no caso de danos ambientais, fornecer estudo de avaliação e propostas para sanar eventuais irregularidades;- Apresentar Licença Ambiental e contrato firmado com o Aterro Industrial Classe I, que fará a destinação final das cinzas-resíduos da incineração;-Apresentar documento que comprovem a coleta, transporte e disposição final do efluente líquido gerado em todo o processo industrial, por empresa especializada e devidamente licenciada;
8. Deverá ser apresentado anualmente à SMMA, a contar da data de assinatura desta Licença, relatórios quanto aos programas/planos apresentados:-Plano de Treinamento Pessoal; -Monitoramento do Sistema da Central de GLP; -Programa de Controle da Segurança e Saúde Ocupacional (PCSS);
9. Os laudos e relatórios técnicos apresentados devem vir, necessariamente, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
10. O empreendimento deverá disponibilizar os respectivos EPIs aos funcionários responsáveis pela operação;
11. Caso ocorra a detecção de situações de riscos que comprometam a saúde humana e o meio ambiente, deverá ser acionada imediatamente, a Equipe de Pronto Atendimento de Emergência;
12. A atividade deverá ser desenvolvida em horário comercial, e a intensidade dos sons e dos ruídos produzidos, deverá estar abaixo dos limites estabelecidos em lei;
13. Os resíduos sólidos gerados (cinzas) devem ser dispostos em aterros devidamente licenciados;
14. O entorno da atividade deverá permanecer limpo e em condições adequadas de higiene, não sendo permitido depósito de resíduos de qualquer natureza diretamente no solo;
15. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas que possam causar incômodo à vizinhança, bem como a emissão de material particulado e queima de resíduos ao ar livre, de qualquer natureza e em qualquer estado dentro da área de empreendimento ou em área de terceiros;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS ÀS FLS. 03/04

16. Manter o Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado e em local visível para fins de fiscalização;
17. Todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas;
18. O Empreendimento deverá proceder com o recolhimento referente ao valor apresentados da compensação ambiental nos termos do Decreto Estadual;
19. Todo material a ser incinerado, deverá permanecer em local adequado, protegido, com piso impermeabilizado e cobertura visando proteger o meio ambiente;
20. O Licenciamento Ambiental promovido pela SMMA aprova tão somente a viabilidade ambiental do empreendimento, não excluindo outras certidões, autorizações, licenças, outorgas exigidas por outros órgãos;
21. Os ruídos emitidos pelos equipamentos do SISTEMA TÉRMICO deveram obedecer a Resolução nº 01 do CONANA, de 08/03/1990, que estabelece como limite aceitável os valores exigidos pela NBR 10.151 da ABNT;
22. O empreendedor deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovados pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1.990;
23. O sistema de tratamento de efluentes domésticos implantados de acordo com as NBR's 7.229:1993 e 13.969:1997 deverão receber manutenção periódica;
24. Os resíduos sólidos gerados (perigosos e não perigosos) deverão ser recolhidos, coletados, acondicionados e estocados transitoriamente em abrigos que atendam as recomendações técnicas especificadas nas NBR's 11.174:1990 e 12.235:1992 da ABNT, não sendo permitida a disposição inadequada de qualquer tipo de resíduos, e em qualquer estado físico, em área de propriedade do empreendimento ou pertencentes a terceiros, de maneira a assegurar a não contaminação dos recursos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos. Os resíduos oleosos, classificados como Classe I (perigoso) de acordo com a NBR 10.004:2004 da ABNT, não podendo ser dispostos em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários;
25. O empreendimento deverá assegurar condições que permitam a disposição correta dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, de maneira a assegurar a não contaminação do solo, dos recursos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;
26. Todas as instalações, inclusive aquelas destinadas ao Sistema de Controle Ambiental – SCA deverão ficar a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros das coleções hídricas ou cursos de água mais próximos;
27. Qualquer inobservância das condições contidas nesta Licença o empreendedor estará sujeito às penas da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, do Decreto Federal nº 6.154/2008, de 22 de julho de 2008, da Lei Municipal nº 1.925, de 20 de dezembro de 2013, e da Lei Municipal nº 1.743, de 23 de agosto de 2011;
28. Não será permitida alteração e/ou diversificação da atividade sem prévia autorização da SMMA;
29. Esta licença substitui a Licença de Operação LO Nº 149/2.020.

EM BRANCO

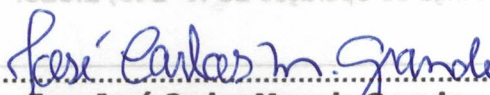
CONDICIONANTES GERAIS DA LO NO 149/B/2.022

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental – SCA;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão Social da empresa deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;
6. A concessão desta licença deverá ser publicada em periódico de circulação local/regional e no Diário Oficial do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, conforme resolução CONAMA, nº. 006 de 24 de janeiro de 1986, observando o princípio da publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a esta secretaria, sob pena de suspensão desta licença;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III – Superveniência de graves riscos ambientais e a saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento.

Paranaíba/MS, 19 de janeiro de 2.022


Eng. José Carlos Macedo Grande
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS



*Prefeitura Municipal De Paranaíba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Paranaíba - Mato Grosso do Sul*

LICENÇA SANITÁRIA: N°. 178/2022

Validade: 12/04/2023

1. Razão Social: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA

2. Nome Fantasia: PRONTO AMBIENTAL

3. Endereço: Faz Est. Municipal Região do imóvel serra 3 km

4. Bairro: Zona Rural

CEP: 79.500.000

5. CNPJ/CPF: 21.921.660/0002-66

6. Classe de Atividades: **Tratamento e disposição de resíduos perigosos.**

7. Descrição das Atividades:

Coleta de resíduos não perigosos

Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Tratamento e disposição de resíduos perigosos

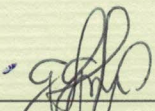
Transporte rodoviário de produtos perigosos


Serviços de cremação

Obs: Licença Sanitária válida quando acompanhada do Alvará de Funcionamento da Prefeitura e Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Estando satisfeitas as condições exigidas, foi à mesma concedida com fundamento na Lei 1293 de 21 de Setembro de 1992 – Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul para que possa gozar de todas as vantagens por Lei conferidas.

Paranaíba/MS, 12 de Abril de 2022.


Giane Gonsales Machado
Farmacêutica Fiscal
Vigilância Sanitária
Matrícula n.º 10113


Gilson Luiz Piva Filho
Médico Veterinário
Fiscal de Vigilância Sanitária
SMS - Paranaíba - MS

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO USUÁRIO É OBRIGATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO	TERMO	SÉRIE A	NÚMERO 682	1ª VIA - Branca 2ª VIA - Rosa
-------------	--------------	-------------------	----------------------	----------------------------------

AUTO —	TERMO Inspeção	COD. MUN.	MUNICÍPIO Paranaíba - MS	CÓD.
-----------	-------------------	-----------	-----------------------------	------

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL Pronto Ambiental coleta e Incineração Ltda.			
NOME DE FANTASIA Pronto Ambiental			
RAMO DE ATIVIDADE Tratamento e disposição de resíduos	CNPJ 24.924.660/0002-66	INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO: RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Estr. Municipal Região do Imóvel Serra 3km			
BAIRRO Zona Rural	MUNICÍPIO Paranaíba	CEP 79.505-000	

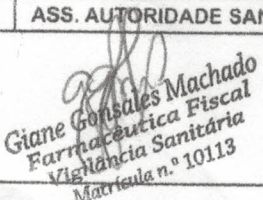
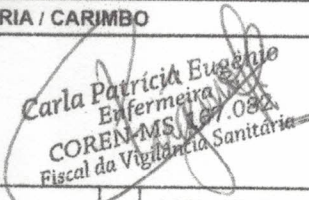
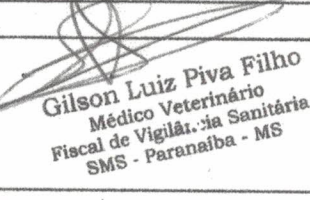
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

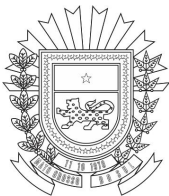
NOME DO PROPRIETÁRIO Magson Chaves de Souza	Nº IDENTIDADE / ORG. EXP. 000713901	Nº ÓRGÃO DE CLASSE CRMV/MS 1841
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO o mesmo	Nº IDENTIDADE / ORG. EXP.	Nº ÓRGÃO DE CLASSE

EMBASAMENTO LEGAL Lei n.º 1293/92	RDC/ANVISA nº 222/2018
--------------------------------------	------------------------

DESCRIÇÃO

A equipe da vigilância sanitária realizou inspeção no estabelecimento acima citado com a finalidade de renovação da Alvará Sanitário

DATA 08/04/2022	ASS. AUTORIDADE SANITÁRIA / CARIMBO		
HORA 15:30h	 Giane Gonzales Machado Farmacêutica Fiscal Vigilância Sanitária Matrícula n.º 10113	 Carla Patricia Eugênio Enfermeira COREN-MS 107.082 Fiscal da Vigilância Sanitária	 Gilson Luiz Piva Filho Médico Veterinário Fiscal de Vigilância Sanitária SMS - Paranaíba - MS
NOME DO RESPONSÁVEL Magson Chaves de Souza	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****DISPENSA DE CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 0104202209300930**

A presente edificação classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, está dispensada de Alvará, Licença e/ou Certificado junto ao Corpo de Bombeiros Militar sendo passível de fiscalização.

Razão Social / Responsável pelo Uso		CNPJ / CPF
PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA		21.921.660/0002-66
Nome Fantasia		
PRONTO AMBIENTAL		
Endereço		Complemento
EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 KM, S/N		RANCHO VOVO ONOFRE
Bairro	Município	
ZONA RURAL	PARANAÍBA	
Área Total Construída	Área Parcial Utilizada	Ocupação
200,00 m ²	200,00 m ²	ID-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução

MEDIDAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PARA A EDIFICAÇÃO E DECLARADAS PELO RESPONSÁVEL PELO USO

A edificação possui, conforme Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, e respectiva NT-42 – Processo Técnico Simplificado:

- EXTINTOR DE INCÊNDIO instalado de acordo com a NT-42 – PTS.
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA instalada de acordo com a NT-42 – PTS.
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA instalada de acordo com a NT-42 – PTS.
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA de acordo com a NT-42 – PTS.

Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e respectiva ART/RRT de acordo com a NT-42 – PTS quando exigido.
CMAR (controle de matérias de acabamento e revestimento) e respectiva ART/RRT de acordo com a NT-42 – PTS quando exigido.

OBSERVAÇÕES PARA A DISPENSA DE CERTIFICADO DE VISTORIA

- Esta dispensa de Certificado de Vistoria foi emitida eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-42)
- O CMAR e respectiva ART/RRT devem estar disponíveis na edificação devendo ser apresentado aos fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar, se aplicado a sua edificação. (NT 42)
- Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-01)
- A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-42)
- Caso seja constatada qualquer irregularidade, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações prescritas na NT 42, serão aplicadas as sanções previstas no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos (Lei nº 4.335 de 10 de abril de 2013): multa, cassação de CVCBM, embargo, interdição.

Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Caso haja alteração nas condições declaradas neste processo, refazer a solicitação de Dispensa de Certificado de Vistoria.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Sistema PREVENIR**01/04/2022****MAGSON CHAVES DE SOUZA**

596.134.241-72

Responsável pelo uso da edificação

Autenticação





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



DISPENSA DE CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 0104202209300930

QUESTIONÁRIO DA EDIFICAÇÃO DESTE CERTIFICADO RESPONDIDO PARA ENQUADRAMENTO DE BAIXO RISCO

- 1) A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 900 m²?
Não
- 2) A atividade é exercida em uma edificação com área construída total de até 200 m²?
Sim
- 3) A atividade é exercida em uma parcela inserida em uma edificação térrea com área total construída de até 900 m²; possui acesso direto pela via pública; e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) em relação aos ambientes/cômodos vizinhos que não pertencem à parcela da edificação a ser regularizada?
Sim
- 4) A edificação possui até 10 (dez) metros de altura descendente (medida vertical do piso mais alto ao piso de saída em nível térreo da edificação)?
Sim
- 5) SE HOUVER subsolo na edificação, este será exclusivamente utilizado para fins de estacionamento?
Sim
- 6) Quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F da Tabela 1, da Lei Estadual nº 4335/2013), a lotação máxima será de 100 (cem) pessoas?
Sim
- 7) Há utilização de Central de GLP (gás liquefeito de petróleo) em pavimento térreo com capacidade total de até 190 Kg de gás?
Não
- 8) Há utilização de Gás Natural (GN) proveniente de rede de abastecimento público de uma concessionária de gás (MS Gás)?
Não
- 9) Manipula ou armazena produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas, e substâncias perigosas diversas?
Não
- 10) Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, líquido inflamável, gás inflamável) não permitidos pela NT-42 (Processo Técnico Simplificado)?
Não
- 11) Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo)?
Não
- 12) Caso haja uso de recipiente tipo P-13 para GLP (botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo), declaro que será utilizado apenas 01 (um) recipiente acondicionado em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegida contra intempéries do tempo, afastado a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, interligado ao aparelho (fogão, cooktop, etc) com uso de mangueira metálica flexível?
Sim
- 13) Caso haja teto com uso de forro de madeira no local, declaro que o forro possuirá tratamento retardante ao fogo?
Sim
- 14) Caso haja elementos de construção estruturais de madeira na edificação (pilares e vigas), declaro que a estrutura em madeira possuirá tratamento retardante ao fogo?
Sim
- 15) Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos?
Não
- 16) Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLADO com capacidade superior a 40 leitos?
Não
- 17) Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 100 (cem) funcionários?
Não
- 18) Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLAR PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA?
Não
- 19) Possui na edificação ocupação de REUNIÃO DE PÚBLICO, tais como: Local onde há objeto de valor inestimável; Centro esportivo e de exibição; Estação e terminal; Arte cênica e auditório; Clubes sociais e diversão; Construção provisória; Recreação pública?
Não
- 20) Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL?
Não
- 21) A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos?
Sim
- 22) Declaro que possuo todas as MEDIDAS DE SEGURANÇA exigidas para o início da atividade, conforme Norma Técnica Nº 42, Processo Técnico Simplificado?
Sim
- 23) Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra?
ME

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Sistema PREVENIR

01/04/2022

MAGSON CHAVES DE SOUZA

596.134.241-72

Responsável pelo uso da edificação

Autenticação





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8062559	03/02/2023	03/02/2023	03/05/2023

Dados básicos:

CNPJ : 21.921.660/0002-66
Razão Social : PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA
Nome fantasia : PRONTO AMBIENTAL
Data de abertura : 28/02/2020

Endereço:

logradouro: ESTRADA MUNICIPAL REGIÃO DO IMOVEL SERRA 3 KM
N.º: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: PARANAIBA
CEP: 79500-000 UF: MS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VVZ2LRLD2KVB9595
------------------------------	------------------



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 8062559	CPF/CNPJ: 21.921.660/0002-66	Emitido em: 03/02/2023	Válido até: 03/05/2023
Nome/Razão Social/Endereço: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA ESTRADA MUNICIPAL REGIÃO DO IMOVEL SERRA 3 KM ZONA RURAL PARANAIBA/MS 79500-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
DWK2B60	N/A	Veículo
GDE9D86	N/A	Veículo
NRL3932	N/A	Veículo
PPN9D11	N/A	Veículo
QAP0641	N/A	Veículo
REW1D85	N/A	Veículo
Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
MG; SP; MS; MT; GO;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

BVUG.74JP.N6ZU.TA32



MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

Departamento de Cadastro de Atividades Econômicas - CAE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000009939

Nº da Inscrição

9939

Nº do Alvará

127/2023

Validade

01/04/2023

Contribuinte

Nome: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA

CPF/CNPJ: 21921660000266 RG/Insc

Nome Fantas.: PRONTO AMBIENTAL

Endereço

Logradouro: FAZ EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 Número: S/N
Complemento: RANCHO VOVO ONOFRE CEP: 79500000
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PARANAÍBA Estado: MS

Atividade Principal

Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Detalhamento da Atividade

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
9603302 - Serviços de cremação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Data de Abertura

28/02/2020

Data de Emissão

25/01/2023

AVISO:

Este Alvará é válido até 01/04/2023, somente para localização e atividades acima discriminadas. O presente deve ser afixado em local visível à fiscalização. Qualquer alteração de endereço ou atividade requerer um novo Alvará.

ORGÃO EXPEDIDOR

Departamento de Cadastro de Atividades Econômicas - CAE

Autenticidade

13E7EF8355BE9EE6

Endereço Eletrônico para consultar Autenticidade do Alvará: <http://187.32.167.252:8080/servicosweb/home.jsf>

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.921.660/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2020	
NOME EMPRESARIAL PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRONTO AMBIENTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 96.03-3-02 - Serviços de cremação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 KM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RANCHO VOVO ONOFRE	
CEP 79.500-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PARANAIBA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3669-2445/ (67) 8204-5252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **12:20:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA
CNPJ: 21.921.660/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:14 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **1622.0C08.6662.CF09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.921.660/0002-66
Razão Social: PRONTO AMBIENTAL COLETA INCINERACAO LTDA
Endereço: AV DURVAL RODRIGUES LOPES 1195 / CENTRO / PARANAIBA / MS / 79500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401511496659248

Informação obtida em 22/02/2023 13:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.921.660/0002-66
Certidão n°: 96453/2023
Expedição: 02/01/2023, às 11:40:44
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.921.660/0002-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
PARANAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL
AV. JUCA PINHÉ, 333 - JARDIM SANTA MÔNICA - PARANAÍBA
CNPJ: 03.343.118/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000113308

Contribuinte

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA

Logradouro

FAZ EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 KM

Bairro

ZONA RURAL

Cidade

PARANAIBA

CPF/CNPJ

21.921.660/0002-66

Número

Complemento

S/N

RANCHO VOVO ONOFRE

CEP

79500000

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:02:29 do dia 03/02/2023

Válida até 05/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número ECB6DE4AB7451747

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **001377/2023**

CNPJ: **21.921.660/0002-66**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:45:06 horas do dia 02/01/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PARANAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 03343118000100

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333 - JARDIM SANTA MÔNICA

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000009939','000009939')

Data Emissão:	22/02/2023
Hora:	12:41:24
Exercício:	2023
Usuário:	ROSA
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000113308**

Nome: **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA** CNPJ: **21921660000266**

Nome Fant.: **PRONTO AMBIENTAL** PIS/NIT:

Endereço: **FAZ EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 KM** Nº: **S/N** CEP: **79500000**

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento: **RANCHO VOVO ONOFRE**

Cidade: **PARANAIBA** Estado: **MS**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000009939**

Endereço: **FAZ EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL** Nº: **S/N** CEP: **79500000**

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento: **RANCHO VOVO ONOFRE**

Cidade: **PARANAÍBA** Estado: **MS**

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **9939** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **28/02/2020** Processo: **2058/2020** Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: **ORGANIZAÇÃO CONT. AMARAL & TIAGO LTDA** Email Esc: **escregional@terra.com.br**

Fone Esc: **6736690400**

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa:

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro:

Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos,**

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
145	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	000001	PESSOA JURÍDICA - NORMAL

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte de natureza municipal						
000025	25.00	01 - Prestação de	Serviços funerários	0		

Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000010325	MAGSON CHAVES DE SOUZA	59613424172	28/02/2020		SOCIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
701	2020	DEFINITIVO	08/05/2020	31/12/2020
345	2021	DEFINITIVO	12/03/2021	31/12/2021
1455	2021	DEFINITIVO	04/11/2021	31/12/2021
27	2022	DEFINITIVO	18/01/2022	16/03/2022
797	2022	DEFINITIVO	13/04/2022	31/12/2022



MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PARANAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 03343118000100

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333 - JARDIM SANTA MÔNICA

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000009939', '000009939')

Data Emissão:	22/02/2023
Hora:	12:41:24
Exercício:	2023
Usuário:	ROSA
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
127	2023	DEFINITIVO	25/01/2023	01/04/2023

HISTÓRICO

Data: 06/03/2020 Login: ROSA PROCESSO 2058/2020- ABERTURA DE ALVARA.
DATA DE PROTOCOLO- 06/03/2020.

Data: 29/10/2021 Login: ROSA PROCESSO 5960/2021- ALTERACAO NO NOME EMPRESARIAL E ATIVIDADES.
DATA DE PROTOCOLO- 28/10/2021.

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6783507

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA, portador do CNPJ: 21.921.660/0002-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Paranaíba, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007674345



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.921.660/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 760.863,13	R\$ 871.316,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 170.523,13	R\$ 280.976,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 170.523,13	R\$ 280.976,29
CAIXA		R\$ 170.523,13	R\$ 280.976,29
Caixa Geral		R\$ 170.523,13	R\$ 280.976,29
ATIVO PERMANENTE		R\$ 590.340,00	R\$ 590.340,00
IMOBILIZADO		R\$ 590.340,00	R\$ 590.340,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 590.340,00	R\$ 590.340,00
Construcoes em Andamento		R\$ 315.340,00	R\$ 315.340,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
PASSIVO		R\$ 760.863,13	R\$ 871.316,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.791,97	R\$ 18.324,55
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.101,05	R\$ 12.073,78
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 1.700,27	R\$ 10.109,89
Salarios a Pagar		R\$ 1.700,27	R\$ 10.109,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 400,78	R\$ 1.963,89
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 168,59	R\$ 859,65
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 232,19	R\$ 1.104,24
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.168,92	R\$ 5.700,77
IMPOSTOS E CONT. S/ RECEITA		R\$ 1.168,92	R\$ 5.683,59
Simplex a Pagar		R\$ 1.168,92	R\$ 5.683,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17,18
I.R.F. a Recolher (P.F.)		R\$ 0,00	R\$ 17,18
CONTAS A PAGAR		R\$ 522,00	R\$ 550,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 522,00	R\$ 550,00
Servicos Contabeis a Pagar		R\$ 522,00	R\$ 550,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 649.043,26	R\$ 650.672,38
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 649.043,26	R\$ 650.672,38
EMPRESTIMOS LONGO PRAZO		R\$ 649.043,26	R\$ 650.672,38
Empréstimos Junto a Bancos		R\$ 649.043,26	R\$ 650.672,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 108.027,90	R\$ 202.319,36
CAPITAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.6D.16.F7.98.94.13.D5.50.0E.43.B4.7E.4B.23.AE.5D.30.A8.9D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.921.660/0001-85
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 93.027,90	R\$ 187.319,36
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 93.027,90	R\$ 187.319,36
Lucros Acumulados 01/96 ...		R\$ 93.027,90	R\$ 187.319,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.6D.16.F7.98.94.13.D5.50.0E.43.B4.7E.4B.23.AE.5D.30.A8.9D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 21.921.660/0001-85
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 160.039,11	R\$ 528.176,81
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 160.039,11	R\$ 528.176,81
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (6.480,54)	R\$ (38.494,80)
(-) SIMPLES S/ SERVIÇOS		R\$ (6.480,54)	R\$ (38.494,80)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 153.558,57	R\$ 489.682,01
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 153.558,57	R\$ 489.682,01
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (66.069,13)	R\$ (145.390,55)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (23.085,74)	R\$ (62.488,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.782,62)	R\$ (16.155,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (267,80)	R\$ (612,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.932,18)	R\$ (66.134,36)
O P E R A C I O N A L		R\$ 87.489,44	R\$ 344.291,46
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 87.489,44	R\$ 344.291,46
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 87.489,44	R\$ 344.291,46
L I Q U I D O		R\$ 87.489,44	R\$ 344.291,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.6D.16.F7.98.94.13.D5.50.0E.43.B4.7E.4B.23.AE.5D.30.A8.9D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA
C.N.P.J. 21.921.660/0001-85

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DOS ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REAL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EX. A L. PRAZO})$

$ILG = (280.976,29 + 0,00) / (18.324,55 + 650.672,38)$

$ILG = (280.976,29) / (668.996,93)$

ILG = 0,42

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

$ILC = (280.976,29) / (18.324,55)$

ILC = 15,33

SOLVENCIA GERAL (SG)

$SG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO})$

$SG = 871.316,29 / (18.324,55 + 650.672,38)$

$SG = (871.316,29) / 668.996,33$

IE = 1,30



Magson Chaves de Souza
Administrador
RG nº. 713.901 SSP-MS
CPF: 596.134.241-72



Wilberto Antonio do Amaral
Técnico Contábil
CRC nº. 002679/O UF: MS
CPF: 156.600.791-72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 31 de março de 2023

Numero: 0000000109819

Registro CREA: 21640

Data de Registro: 03/03/2022

CNPJ: 21.921.660/0002-66

Razão Social: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA

Endereço: EST MUNICIPAL REGIAO DO IMOVEL SERRA 3 KM S/N, ZONA RURAL Paranaíba / MS, RANCHO VOVO ONOFRE

CEP: 79.500-000

Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Objeto Social: Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos, cremação de pequenos animais, incineração de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
596.134.241-72	Magson Chaves de Souza	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Coleta de resíduos perigosos	Secundária
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Secundária
Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundária
Serviços de cremação	Secundária
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Primária

Restrições:

Responsável:	Nº Registro:	Dt Registro:
ALINE SOUZA DE PAULA Engenheira Sanitarista e Ambiental - Definitivo	MS61738 Atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, conforme determinado pelo Crea de origem (CREA-SP).	30/10/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: ERIKA RAMOS FARIA LAMBLEM	Nº Registro: MS9407	Dt Registro:
Engenheira Sanitarista e Ambiental - Definitivo	RESOLUÇÕES 310/86 E 447/00 DO CONFEA, EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS.	

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: be028c1c-75bf-4b81-8a3e-074a7982831e

Data de Impressão: 24/02/2023 08:59:14



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS
CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)
MENDONÇA, MENDONÇA E SCHUNKE LTDA - ME
OIA-PP-0705
CNPJ 23.429.492/0001-30
R. Eston Marques, 3445 - Pq. Nova Dourados
Dourados/MS - Fone: (67) 3425-6372 vistecddos@gmail.com



A390662

02 DATA DE VENCIMENTO

12/JUL/23

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA / 21.921.660/0001-85
VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI

93ZC35A01B8426806

05 PLACA DE LICENÇA

NRL3932

06 RENAVAM

00379300281

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

FACCHINI

09 Nº DE EQUIPAMENTO

151163-02

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA

12/JAN/23

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA

12/JUL/23

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

0705-002447

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

DEZ/11

13 Nº DO RNC

0705-002447

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

NA

15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO

ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S)
SEGUINTE(S) GRUPO(S)

27 //////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

22 NÚMERO DO CTPP

NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)

NA

24 DATA DE VENCIMENTO

NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO

NA

26 FAMÍLIA

NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S)
GRUPO(S)

NA

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPETOR (OIA-PP)

Cristiano dos Santos Machado

Inspetor - CFT 02626392111 - CREA OIA-VA/PP 10725

29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO

SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)

Vinicius França Peixoto
Engenheiro Mecânico - CREA 61.775 / CREA OIA-VA/PP 10725

17 Nº DO LACRE

NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS

1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

A262479

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI)

705-001-Dourados/MS-0624-001

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro.
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.
Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.
Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes/avarías com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.

Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).

Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.

Nota 4: certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232
www.inmetro.gov.br/ouvidoria - Tel: 0800 285 1818



1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

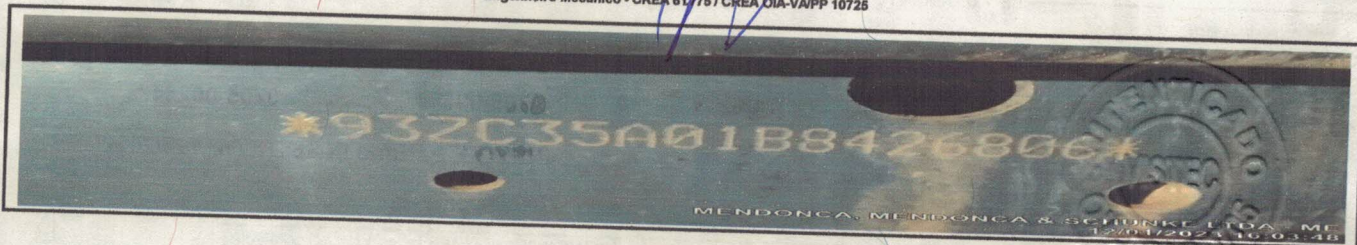
Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV
"N.A." (Não Aplicável)

N.º A2193869

em anexo.

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

Vinicius Franco Petxoto
Engenheiro Mecânico - CREA 61775 / CREA OIA-VA/PP 10725





CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

151

Nº **A2.193.869**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

MENDONÇA, MENDONÇA E SCHUNKE LTDA - ME

CNPJ 23.429.492/0001-30

R. Estor Marques, 3445 - Pq. Nova Dourados

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA03 CNPJ / CPF
21.921.660/0001-85

04 ENDEREÇO

NA05 MUNICÍPIO
PARANAIBA06 UF
MS07 CEP
NA08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
(67) - 98204525209 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHONETE/CARROCERIA FECHADA10 MARCA/MODELO / VERSÃO
IVECO/DAILY 35S14HDCS11 POT / CIL
ND /ND12 COR
BRANCA13 COMBUSTÍVEL
DIESEL14 LOTAÇÃO
NA15 PLACA
NRL393216 TARA
NA17 PBT
NA18 CMT
NA19 ANO DE FAB. / MOD.
2011/ 201120 NÚMERO DO CHASSI
93ZC35A01B8426806

21 DATA DE INSPEÇÃO

12/JAN/23

22 DATA DE EMISSÃO

12/JAN/23

23 DATA DE VENCIMENTO

12/JUL/23

24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)

4515

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO N° 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)

Anderson Pavão Matos
Inspetor - CFT 02490606177 - CREA OIA-VA/PP 10725

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

Vinicius França Peixoto
Engenheiro Mecânico - CREA 61.775 / CREA OIA-VA/PP
10725

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.

ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL: (0800) 285-1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

28 OBSERVAÇÕES:



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. _____
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha." _____



Vinicius Franca Peixoto
Vinicius França Peixoto
Engenheiro Mecânico - CREA 61.775 / CREA OIA-VA/PP 10725



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000083619

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **Aline Souza de Paula** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: Aline Souza de Paula

Registro: 61738 MS

RNP: 1316963128

Título profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número da ART: 1320200014970 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 17/02/2020

Baixada em: 06/04/2020

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: Pronto Descarte

Contratante: IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

CPF/CNPJ: 02.037.950/0001-16

Rua: RUA PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA

Nº: 391

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cassilândia

UF: MS

CEP: 79.540-000

Contrato: 135

Celebrado em: 11/02/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 1.440,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA

Nº: 391

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cassilândia

UF: MS

CEP: 79.540-000

Data de início: 11/02/2020

Conclusão efetiva: 11/03/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.

Código:

Proprietário: IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

CPF/CNPJ: 02.037.950/0001-16

Atividade Técnica: 1- <.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos Sólidos.><.de coleta de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 320.0000 QUILOGRAMA; 2- <.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos Sólidos.><.de incineração de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 320.0000 QUILOGRAMA; 3- <.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos Sólidos.><.de transporte de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 320.0000 QUILOGRAMA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13515 a 13515, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 83619/2020

06/04/2020 12:21:16

f82d10b9-46d5-4b9e-9332-6a2e1e95ac5f

Data de Impressão: 29/09/2020 15:39:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, **M.C. DE SOUZA** (Pronto Descarte), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.921.660/0001-85, inscrição Municipal nº 7289, com endereço na Av. Durval Rodrigues Lopes, 1195, Centro, na cidade de Paranaíba-MS, CEP: 79.500-000, neste ato representado por seu sócio Magson Chaves de Souza, portador da CI/RG nº 713.901 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 596.134.241-72; através do Responsável Técnico **ALINE SOUZA DE PAULA**, Engenheira Ambiental Sanitária, registrada no CREA/MS sob o nº 61738/D, inscrita no CPF sob o nº 035.516.451-59, executou satisfatoriamente dentro das normais legais, para a empresa **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia**, inscrita no CNPJ nº 02.037.950/0001-16, com endereço na Rua Pedro Pereira de Almeida, nº 391, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, CEP 79540-000, neste ato representado por JOÃO ALUISIO TORRES, portador da CI/RG nº 157.032 SSP/MS inscrito no CPF sob nº 312.106.001-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS DE SAÚDE, TRATAMENTO ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DESTE RESÍDUOS.	320,00 KG

Endereço da obra/serviço: Rua Pedro Pereira de Almeida, nº 391, Centro, na cidade de Cassilândia-MS.

Período de execução da obra/serviço: 11/02/2020 à 11/03/2020.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2020

Valor total do serviço/obra: 1.440,00 reais


João Aluisio Torres
PROVEDOR


Neusvar Chaves de Oliveira
ENGº CIVIL CREA 4910/D

02.037.950/0001 - 16

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia

R. Pedro Pereira de Almeida, 391
Centro — CEP 79540-000
CASSILÂNDIA - MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000119285

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional Aline Souza de Paula referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: Aline Souza de Paula			
Registro: 61738 MS	RNP: 1316963128		
Título profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental			
Número da ART: 1320210022368	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 05/03/2021	Baixada em: 30/03/2021
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE	
Empresa contratada: PRONTO AMBIENTAL			
Contratante: INEPAR-INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA		CPF/CNPJ: 05.166.982/0001-00	
Rua: RUA SELMA MARTINS DE OLIVEIRA		Nº: 355	
Complemento:	Bairro: IPÊ BRANCO		
Cidade: Paranaíba	UF: MS	CEP: 79.500-000	
Contrato:	Celebrado em: 02/02/2021	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 1.050,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA SELMA MARTINS DE OLIVEIRA		Nº: 355	
Complemento:		Bairro: IPÊ BRANCO	
Cidade: Paranaíba		UF: MS	CEP: 79.500-000
Data de início: 05/02/2021	Conclusão efetiva: 05/03/2021	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Ambiental		Código:	
Proprietário: INEPAR-INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA		CPF/CNPJ: 05.166.982/0001-00	
Atividade Técnica: 1- <Condução de serviço técnico.>.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de coleta de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 288.0000 quilograma; 2- <Condução de serviço técnico.>.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de transporte de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 288.0000 quilograma; 3- <Condução de serviço técnico.>.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de sistema de esgoto/resíduos sólidos.><.incineração de resíduos sólidos de serviços de saúde.>, 288.0000 quilograma;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 19717 a 19717, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 119285/2021
30/03/2021 02:54:07
52e4c107-4dfe-4896-a2cf-bc24ab6d360b
Data de Impressão: 01/06/2021 12:42:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que, **M.C. DE SOUZA** (Pronto Ambiental), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.921.660/0001-85, inscrição Municipal nº 7289, estabelecida na Av. Durval Rodrigues Lopes, 1195, CEP: 79.500-000, Paranaíba-MS, neste ato representado por seu sócio Magson Chaves de Souza, portador da CI/RG nº 713.901 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 596.134.241-72., através do Responsável Técnico **ALINE SOUZA DE PAULA**, Engenheiro Ambiental Sanitária, registrado no CREA/MS sob nº 61738/D, CPF 035.561.451.59, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a empresa **INEPAR – INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 05.166.982/0001-00, estabelecida no seguinte endereço Rua Selma Martins de Oliveira, nº 355, Ipê Branco, em Paranaíba-MS, Telefone (67) 3668-4442, neste ato representado por seu diretor/presidente, **ENDRIGO L. S. DONALDI**, CPF: 268.660.668-16, sendo responsável técnico por este atestado e pelo laudo técnico, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, Engenheiro civil, CREA-MS nº 4910/D, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Coleta, tratamento , tratamento através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos de saúde	288 kg

Endereço da obra/serviço: Rua Selma Martins de Oliveira, nº 355, Ipê Branco - Paranaíba-MS


Período de execução da obra/serviço: 06/02/2021 à 05/03/2021

Valor total da Obra e/ou Serviço: R\$ 1.050,00

Paranaíba – MS, 05 de fevereiro de 2021.

Endrigo L. S. Donadi
Dr. Endrigo L. S. Donadi
Médico
CRM-MS 5350 RQE 5044

INEPAR – INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA
SOCIO/DIRETOR
ENDRIGO L. S. DONALDI
INEPAR - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA S/C LTDA.
CNPJ 05.166.982/0001-00
Rua Selma Martins de Oliveira, 335 - Jd. Ipê Branco I
CEP 79.500-000 - Paranaíba - Mato Grosso do Sul


NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MS nº 4910/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000119286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **Aline Souza de Paula** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: Aline Souza de Paula

Registro: 61738 MS

RNP: 1316963128

Título profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número da ART: 1320210022373 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 05/03/2021 **Baixada em:** 30/03/2021

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE

Empresa contratada: PRONTO AMBIENTAL

Contratante: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA PARANAÍBA

CPF/CNPJ: 03.163.888/0001-71

Rua: AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES

Nº: 400

Complemento:

Bairro: YPE BRANCO

Cidade: Paranaíba

UF: MS

CEP: 79.500-000

Contrato:

Celebrado em: 22/01/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 1.989,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES

Nº: 400

Complemento:

Bairro: YPE BRANCO

Cidade: Paranaíba

UF: MS

CEP: 79.500-000

Data de início: 26/01/2021

Conclusão efetiva: 26/02/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA PARANAÍBA

CPF/CNPJ: 03.163.888/0001-71

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de sistema de esgoto/resíduos sólidos.><.disposição final de resíduos sólidos.>, 1090.0000 quilograma; 2- <.Condução de serviço técnico.><.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de coleta de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 1090.0000 quilograma; 3- <.Execução.><.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de transporte de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 1090.0000 quilograma;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 19718 a 19718, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 119286/2021

30/03/2021 02:54:51

192b3f2e-1411-40cc-b422-f82eb1919399

Data de Impressão: 01/06/2021 12:45:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, **M.C. DE SOUZA** (Pronto Ambiental), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.921.660/0001-85, inscrição Municipal nº 7289, estabelecida na Av. Durval Rodrigues Lopes, 1195, CEP: 79.500-000, Paranaíba-MS, neste ato representado por seu sócio Magson Chaves de Souza, portador da CI/RG nº 713.901 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 596.134.241-72., através do Responsável Técnico **ALINE SOUZA DE PAULA**, Engenheiro Ambiental Sanitária, registrado no CREA/MS sob nº 61738/D, CPF 035.561.451.59, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a empresa **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 03.163.888/0001-71, estabelecida no seguinte endereço Av. Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Ipê Branco, em Paranaíba-MS, Telefone (67) 3668-1255, neste ato representado por seu diretor/presidente, **JAIR ALVES DE SOUZA**, CPF: 005.022.271-68, sendo responsável técnico por este atestado e pelo laudo técnico, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, Engenheiro civil, CREA-MS nº 4910/D, os seguintes serviços:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
01	Coleta, tratamento , tratamento através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos de saúde	1090 kg

Endereço da obra/serviço: AV DURVAL RODRIGUES LOPES, N 400 Ipê Branco-Paranaíba-MS


Período de execução da obra/serviço: 26/01/2021 à 26/02/2021

Valor total da Obra e/ou Serviço: R\$ 1.989,00

Paranaíba – MS, 26 de janeiro de 2021.


IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAÍBA
JAIR ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Jair Alves de Souza
Santa Casa de Paranaíba
Provedor


NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MS nº 4910/D

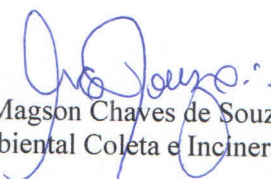
03.163.888/0001-71
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA
Av. Durval Rodrigues Lopes, 400
Ipê Branco I - CEP 79.500-000
PARANAÍBA - MS

TERMO DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA, inscrita no CNPJ: 21.921.660/0002-66, através do seu representante legalmente constituído, Sr. Magson Chaves de Souza, RG n.300622057333 MEX MS, CPF 596.134.241-72, vistoriou o local de prestação de serviços objeto do Pregão nº 04/2023 na sua totalidade, estrando de posse de todas as informações relativas à sua execução, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes a época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier à ser celebrado posteriormente.

Observações encontradas:

Sem alteração.



Magson Chaves de Souza.
Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA.

Paranaíba MS, 27 de fevereiro de 2023.